



PORTARIA Nº 2567/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo **art. 123 da Constituição do Estado do Amapá**, pelos **Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, nº 2.642, de 18 de junho de 2007 e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019** e tendo em vista o contido no **Prodoc nº 130101.0077.0326.0029/2025**,

CONSIDERANDO o compromisso e a dedicação dos servidores responsáveis pela gestão dos bens de consumo no âmbito dos órgãos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO os resultados obtidos por meio do monitoramento realizado pela **Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística – CGPL**, juntamente com a **Coordenadoria de Sistemas Corporativos – COSIC/SEAD**, que identificou boas práticas e desempenho de excelência na atualização, controle e conservação dos materiais de consumo públicos durante o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer o esforço e o mérito dos gestores patrimoniais que se destacaram pela eficiência, organização e zelo com os bens de consumo do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ELOGIO** aos servidores públicos designados gestores patrimoniais dos órgãos abaixo relacionados, em razão do **excelente trabalho executado frente à gestão dos bens de consumo no exercício de 2025**, conforme ranking de desempenho apurado pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística – CGPL:

CLASSIFICAÇÃO	ÓRGÃO	EQUIPE
1º LUGAR	PMAP	OBERDAN PEREIRA MONTEIRO - CAP QOPMA JOSÉ ROBERTO DA COSTA SILVA - 2º TEN QEOPM (RR) DEISE FREITAS LOBATO - 1º SGT QPPMC LEANDRO LINA DA SILVA - 3º SGT QPPMC
2º LUGAR	SEAD	TAINÁ FERREIRA DE SOUZA MESCOUTO CARLÚCIA ROCHA DE MAGALHÃES LEITE LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO ALCIONE BORGES DE OLIVEIRA ILZA PEDROSO MARIA EDNA DA SILVA COUTINHO
3º LUGAR	SETRAP	FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS
4º LUGAR	DIAGRO	DIEGO NONATO CASTRO JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DA MAGALHÃES
5º LUGAR	SEJUSP	FELIPE VILHENA SÊNIOR DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA JEYSSE DE SOUZA SOUZA RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO

Art. 2º O elogio será registrado nos assentamentos funcionais dos servidores contemplados, como forma de reconhecimento público pelo desempenho exemplar na execução das atividades de gestão de bens de consumo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 654890655. Cód. CRC: 4C69D2B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

